



PROJETO DE LEI Nº 08/2023

De 15 de maio de 2023

lei nº 817/2023

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO, OS DIAS DO FORRÓ DO FIFÓ”.**

O VEREADOR MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 36, “XIII” da Lei Orgânica Municipal, apresenta a propositura legislativa pela deliberação do Plenário:

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito do município de Salgado, fazendo parte do Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município, o “**FORRÓ DO FIFÓ**”, a ser realizado anualmente nos dias 23 e 24 de junho no povoado Tombo no Município de Salgado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Salgado, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

*José Aécio Santos de Jesus*  
**OSÉ AÉCIO SANTOS DE JESUS**  
Vereador do PT

Prefeitura Municipal de Salgado  
**RECEBIDO**  
DATA 28/06/2023  
Ana Klose Oliveira Santos  
Chefe do Gabinete  
Decreto 02/2021



**JUSTIFICATIVA:**

EM PLENÁRIO

O Forró do FIFÓ, foi criado ou idealizado por um grupo de pessoas do grupo de casais com cristo.....

CAMARA MUNICIPAL DE  
**SALGADO**

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE